



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 808/2000, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.000



EMENTA – “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 808/2000, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.000

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE
JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

atribuições legais,

sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA-MT, entidade civil de caráter social, sem fins lucrativos ou políticos.

Artigo 2º - Será o Clube, Utilidade Pública, até que esteja dentro dos padrões que se propõe sobre os Estatutos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2.000**

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
p/Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 011/00

Senhor Presidente e demais vereadores:

Elaboramos o projeto de lei nº.011/00 com a finalidade de tornar de utilidade publica o Clube Ornitológico Regional de Jaciara-Mt., entidade civil de caráter social, sem fins lucrativos ou políticos que tem como finalidades, a preservação da fauna brasileira, promover um maior conagraçamento com todos os criadores de pássaros do Pais e promoção de torneios de pássaros canoros.

Por ser um clube que congrega municipes de Jaciara e tem efetuados vários torneios de canto de pássaros para os quais afluem pessoas de todos os locais do Pais, contribui muito para uma maior divulgação de nosso Município no âmbito nacional.

Esperando aprovação dos nobres pares, somos,

ATENCIOSAMENTE

Vereador Altino Porto Júnior - autor



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 011/00

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O *CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL*
DE JACIARA-MT, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, o **CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA-MT**, entidade civil de caráter social, sem fins lucrativos ou políticos.

ARTIGO 2º- Será o Clube, Utilidade Pública, até que esteja dentro dos padrões que se propõe sobre os Estatutos.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, 21 DE AGOSTO DE 2000.

Ver. Altino Porto Júnior
PROPOSITOR DA MATÉRIA

09
A

COREJA - CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA

“CRIAR É UMA MANEIRA DE DEFENDER”

ESTATUTO

I- DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS

ART. 1º - Coreja Clube Ornitológico Regional de Jaciara entidade civil de caráter social, sem fins lucrativos ou políticos, de âmbito municipal, com prazo de duração indeterminado, fundado com as seguintes finalidades:

- A) Preservação da fauna brasileira;
- B) Incentivos aos torneios de pássaros canoros;
- C) Maior congregamento com todos os criadores de pássaros do país;
- D) Incentivo à reprodução de pássaros em extinção;
- E) Promoções anuais de torneios em âmbito municipal, estadual e nacional, ou quaisquer outras promoções que por ventura venham a surgir.

ART. 2º - A participação da entidade, associados, adeptos ou não das finalidades do COREJA, necessitando para isso pagar a taxa de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente para a renovação da carteira, que será a anuidade: 2,678 (dois inteiros seiscentos setenta e oito milésimos por cento) do salário mínimo vigente para a mensalidade, sendo a anuidade paga até o 5º (quinto) dia janeiro de cada ano, e a mensalidade paga até o 10º (décimo) dia de cada mês de Janeiro à dezembro.

ART. 3º - O quadro social será composto pelos sócios fundadores, sócios contribuintes e sócios acionistas.

A) SÓCIOS FUNDADORES: serão aqueles que participarem da primeira assembléia geral, e que assinarem a ata de fundação.

B) SÓCIOS CONTRIBUINTES: serão aqueles que pagarem suas anuidades e mensalidades para o COREJA.

C) SÓCIOS ACIONISTAS: serão aqueles que adquirirem ações do COREJA, se por ventura a diretoria resolver comprar imóveis para sede própria.

ART. 4º - Todos os associados poderão participar das promoções promovidas pelo COREJA, desde que estejam em dia com sua anuidade e mensalidade não estando obrigado a participar

05
A

II - DO PATRIMÔNIO

ART. 5º - O patrimônio da entidade será formado pelas contribuições de seus associados, doações de terceiros, subvenções, campanhas beneficentes e promoções de torneios, sendo estes fundos destinados a compra de imóveis, móveis ou quaisquer valores que beneficiem o desenvolvimento da entidade.

ART. 6º - A dissolução da entidade deverá ser deliberada em assembléia geral, pela maioria absoluta de seus membros, ficando seu patrimônio destinado a entidade congênere, que esteja mais próxima geograficamente, devendo a doação ser efetuada através de documento legal, feita por qualquer cartório desta cidade, e assinado por todos membros da entidade.

III- DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E DIRETORIA

ART. 7º - A administração, representação e diretoria da entidade será composta da seguinte maneira:

- A) Diretoria;
- B) Conselho Deliberativo;
- C) Conselho Fiscal;
- D) Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 1º - A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE MEMBROS:

- I - Presidente de honra;
- II - Presidente;
- III - Vice-presidente;
- IV - Primeiro secretário;
- V - Segundo secretário;
- VI - Primeiro tesoureiro;
- VII - Segundo tesoureiro;
- VIII - Diretor social;
- IX - Conselho fiscal;
- X - Conselho deliberativo.

PARÁGRAFO 2º - A diretoria eleita terá uma duração de dois anos, podendo ser reeleita para mais um mandato, de acordo com a assembléia geral.

PARÁGRAFO 3º - O conselho deliberativo será composto por cinco membros, sendo um presidente, a ser eleito em assembléia geral, e os seus mandatos coincidirão com o mandato da diretoria.

PARÁGRAFO 4º - O conselho fiscal será composto por três membros a serem escolhidos em assembléia geral, e terá mandato igual ao da diretoria.

PARÁGRAFO 5º - A assembléia geral será constituída de todos associados que estejam em dia com suas anuidades e mensalidades.

06
A

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

ART. 8º - Compete ao presidente administrar e representar em todos os atos que se fizerem necessários, para que a mesma possa atingir os objetivos.

ART. 9º - Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas faltas ou por sua determinação sempre que se fizer necessário.

ART. 10º - Compete ao primeiro secretário escrituração, arquivo, registro de sócios, fichário e todo serviço administrativo relacionado com a documentação da entidade.

ART. 11º - Compete ao segundo secretário substituir o primeiro secretário em suas faltas e/ou impedimentos.

ART. 12º - Compete ao primeiro tesoureiro administrar a parte financeira da associação, em conjunto com o presidente, devendo ter a entidade uma conta-conjunta, onde assinarão o presidente e o tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de contas será efetuada em todas as reuniões, sendo seu controle feito em livro caixa diário, a ser apresentado em assembleia geral aos associados.

ART. 13º - Ao final de cada ano será efetuado um balanço das atividades financeiras da entidade, e apresentado a todos os associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as despesas que forem efetuadas pela associação deverão conter as assinaturas do presidente e do tesoureiro.

ART. 14º - Compete ao segundo tesoureiro assumir as obrigações do primeiro tesoureiro em suas faltas e/ou impedimentos.

V - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 15º - O conselho administrativo acessorará a diretoria e será convocado sempre que se fizer necessário, pelo presidente ou por qualquer membro da associação, devendo sempre suas decisões serem respeitadas e acatadas por todos os membros da entidade.

ART. 16º - Cabe ao conselho deliberativo deliberar questões polêmicas quando não obtiverem soluções em assembleia geral.

ART. 17º - Para tomada de decisões do conselho deliberativo, deverá ter a votação de 2/3 (dois terços) de sus membros.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

ART. 18º - O conselho fiscal fiscalizará as aplicações financeiras e atos da diretoria, denunciando em assembleia geral as irregularidade que por ventura possam surgir.

OK
/

VII - DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 19º - A assembleia geral, exercerá a soberania e será representada por todos os associados do COREJA, tendo o direito de fiscalizar os atos da diretoria em última instância, em todos os recursos e proposições.

ART. 20º - Para tomada de decisões em assembleia geral deverá ter 2/3 (dois terço) de associados presentes, não tendo a validade a decisão tomada com um número inferior ao referido.

PARÁGRAFO ÚNICO - A assembleia geral será realizada na primeira quinzena de cada ano para prestação e contas e apreciação do trabalho da diretoria, ou extraordinariamente sempre que convocada.

1º - A convocação poderá ser feita através de editais ou ofício, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

ART. 21º - O presidente poderá designar membros para dividir suas atribuições, ficando o mesmo revestido de poderes para indicar dois auxiliares da associação, se houver necessidade de se formar comissões.

PARÁGRAFO ÚNICO - As comissões serão criadas de acordo com as necessidades e serão compostas por membros de inteira confiança de todos, ficando sujeitos a destruição se por ventura não cumprirem com os objetivos a eles designados.

ART. 22º - No caso de renúncia da diretoria, fica o conselho deliberativo encarregado de designar três membros do quadro social para reger provisoriamente a entidade, bem como formar comissão para a eleição da diretoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ART. 23º - O COREJA seguirá rigorosamente este estatuto, elegendo o foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir.

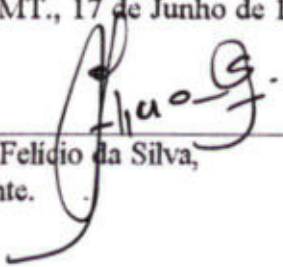
ART. 24º - Só poderão participar de torneios em todo território nacional, os criadores que forem associados dessa entidade, ou de outra congênere, e que esteja em dia com suas anuidades e mensalidades.

ART. 25º - Os cargos mencionados no Art. 7º, parágrafos 1º/2º/3º/4º destes não serão remunerados, sendo estes de livre arbítrio ao associado, ficando seus membros obrigados a visar com antecedência, para que se proceda nova eleição.

ART. 26º - O sócio acionista a que se refere o Art. 3º deste estatuto não terá direito à venda de suas ações em caso de desistência, avisando a diretoria encarregada de repassar suas ações a outro interessado, não podendo em hipótese alguma seus móveis serem vendidos por nenhum membro.

ART. 27º - Este estatuto está sujeito a modificações, desde que esteja feita em assembleia geral, com a presença de 2/3 (dois terço) de seus membros.

Jaciara-MT., 17 de Junho de 1996


Edimar Felício da Silva,
Presidente.


Auro Merenguele,
1º Secretário

Lúcia Victor Coêlho
TABELIÃ

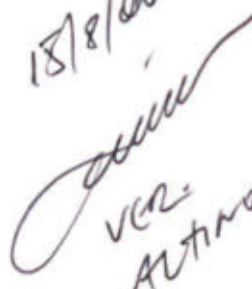
Carlos Victor de Oliveira
Inabel C. O. C. J. Nogueira
SUBSTITUTOS

Vera Lúcia Victor C. Aguiar
Saturnino M. Victor Coêlho
Clea Victor Coêlho
Cely V. Coêlho da Silva
Kassia J. Victor Coêlho
--- JURAMENTADO ---

15:00hs.
Página 036 de Protocolo
Ordem 266 de Livro nº 3
R/ 266 de 1996
29 de Junho 1996
ORIGINAL DO REGISTRO

Kássia de Jesus Victor Braud
ESCRIVENTE JURAMENTADA
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
JACIARA - MT

conferir com
original
18/8/00


Voz
Ailton Porto Junior

COREJA-CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA

Rua Guaianases, 783

Jaciara – MT

CNPJ: 01.426.753/0001-26

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERC. DE 1999

RECEITAS

Contribuição de Sócios.....	1.256,00	
Torneio (Inscrições).....	<u>295,00</u>	<u>1.551,00</u>
Saldo vindo do ano anterior.....		<u>562,24</u>
TOTAL.....		<u>2.113,24</u>

DESPESAS

Anuidade FENAP 99.....	136,00	
Carteirinhas FENAP.....	345,00	
DR IBAMA.....	230,00	
Pagtº ACRIPAC/Papagaios.....	500,00	
Desp. Bancárias.....	60,00	
Fora Torneio.....	30,00	
Despesas Adesivos.....	75,00	
Despesas Anilhas.....	198,00	
Despesas Troféus.....	250,00	
Despesas Diversas-Torneio/Correios.....	<u>114,89</u>	<u>1.938,89</u>
TOTAL.....		<u>1.938,89</u>

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Sobras do Exercício.....	<u>174,35</u>
TOTAL.....	<u>2.113,24</u>

Jaciara-MT., 31 de dezembro de 1.999

COREJA-CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA

Adilson de A. Fonseca
Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOROCCO DE COMODORO-MT. - APRONOC

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS
Art. 1º - A Associação de Produtores Rurais do Assentamento Noroeste, Comodoro é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá sua sede na comunidade de Noroeste, Município de Comodoro-MT.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado.

Art. 4º - É o objetivo da Associação prestar quaisquer serviços que possam contribuir para melhorar as condições de vida de seus associados.

D.6.

IBP Agropecuária S.A., torna público que requereu da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMAM, Licença de Operação (LO) para operar o projeto de Suinocultura I na Fazenda Santa Adriana I Primavera do Leste-MT.

C: 1711

Extrato do Estatuto do COOREJA Clube Ornitológico Regional de Jaciara.

O COOREJA Clube Ornitológico Regional de Jaciara é uma sociedade civil sem fins lucrativos com sede e Fórum na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, e tem como finalidade a defesa da fauna e flora e recursos naturais renováveis na região do Vale do São Lourenço, promover treinos e torneios de canto e de fibra de pito, saros canoros e difundir os conhecimentos para o êxito na criação em ambientes domésticos. O seu prazo de duração é indeterminado e no caso de dissolução o seu patrimônio reverter-se-á em benefício de outra entidade congênera. O COOREJA tem como órgãos diretivos a Assembléia Geral, Diretoria e Comissão Fiscal e não toma parte em manifestações de caráter político, religioso, racial ou de classes e o quadro social será composto por associados contribuintes e beneméritos.

C: 1719

Governo do Estado de Mato Grosso

Imprensa Oficial

do Estado de Mato Grosso

Autorizada criada pela Lei 3907 de 19 setembro de 1977, vinculada à Secretaria de Administração

Presidente

Mário Marques de Almeida

Diretor Técnico

Miguel Lopes da Silva Filho

Diretor Administrativo e Financeiro

Zair Leite Ferraz

Preço deste exemplar	R\$ 0,50
D.O e D.J. atrasado	R\$ 1,00

Publicação

Deverão ser encaminhadas a administração com 24 horas de antecedência, datilografadas em gabaritos da IOMAT

Expediente

De 2º à 6ª feira Das 12:00 às 18:00

Administração e Oficina

Rua Treze de Junho 431 - Cuiabá - MT
Tel. (065) 624-3948 Fax. (065) 624-7519
Cx. Postal nº 80 CEP 78005-450

DIÁRIO OFICIAL

Assinaturas

Jornal retirado no Balcão / IOMAT

Trimestral R\$ 30,00

Semestral R\$ 60,00

Entrega a domicílio*

Cuiabá / Várzea Grande

Trimestral R\$ 60,00

Semestral R\$ 120,00

Demais Localidades (via correio)

Trimestral R\$ 130,00

Semestral R\$ 260,00

*Distribuidora de Jornais CULTURA Ltda

Rua São Cristóvão, 452
Dom Aquino - CEP 7815-300
Fone / Fax (065) 624-6660

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIARIOS DE IABÁ/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Cuiabá, convida seus associados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 1.996 às 19:30 horas, em primeira convocação, na sede sito à R. Manoel Ferreira de Mendonça nº 246 B, Bandeirantes nesta Capital, cujo inteiro teor deste edital se encontra na sede do Sindicato.

MÁRIO ESPÍRITO SANTO PINTO
Presidente

C: 1716

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que foram extraviados os documentos abaixo relacionados, cujas características são as seguintes:

Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Carteira Profissional, C.T.C., Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação, Cartão Magnético do Bradesco.

Cuiabá, 19 de Junho de 1.996

UNBERTO DIAS DA SILVA

RG: 012.240 SSP/MT

D.6.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que foram extraviados os documentos abaixo relacionados, cuja características são as seguintes:

Talão de Notas Fiscais Série B-2 dos nºs 1401 a 1450.

FIRMA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SÓ CALHAS LTDA

ENDEREÇO: Av: Miguel Sutil, 1886-Jardim Leblon-Cuiabá-MT

CGC: 13.386.788/0001-89 - Inscrição: 13.026.634-5.

Cuiabá, 20 de Junho de 1.996

Jose Imbriani

RG: 342.810 SSP/MT

C: 1718

AC

✓
Para a Eleição e Posse da Diretoria,
Presidência, Vice-Presidência, Conselho Fiscal e Conselho
Deliberativo, do Cereja, Para o Biênio 98/99.

Por 10 dias do mês de Junho de 1998, às 19:00hs, Na
Rua Guaranases Nº 83, Nesta Cidade de Jaciara, Estado de Mato
Grosso, Reuniram-se os Associados em Assembleia Geral Ordinária,
Para Eleição e Posse do Período, digo, Biênio 98/99.

1º → Eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Apresentação de Chapa Única, a Frente Como
Presidente o Sr. Adilson de Ávila Fonseca, Tendo como
Vice-Presidente o Sr. José Osvaldo de Souza, fez-se a votação,
sendo eleitos por unanimidade.

Em seguida o Presidente Eleito, apresentou
a Diretoria, composta da seguinte forma: ^{CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO}

1º SECRETÁRIO: MÁRIO ARTUR LOPES CORREIA	Curio	Almeida
2º SECRETÁRIO: GILMAR ASSAD DE LIMA	Tabella	Almeida
1º TESOUREIRO: BASÍLIO MUNDO MIAO	Curio	Almeida
2º TESOUREIRO: AAKINDO GRANDE.	Tabella	Almeida
DIRETOR SOCIAL: CALENO FRANCO RIBEIRO	Curio	Almeida
DIRETOR DE CANTO E FIBRA: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.	Tabella	Almeida

2º → Conselho Fiscal.

- CARLOS HENRIQUE ALVES DE FREITAS
- JOÃO BATISTA DE SOUZA
- EDIMAR FELÍCIO DA SILVA
- JOSÉ HUBERTO DOS SANTOS

3º → Conselho Deliberativo

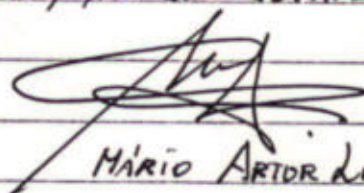
- FABIANO MACHADO DE OLIVEIRA
- MANOEL BATISTA DOURADO
- PAULO FERNANDES NETO
- MAURO BÔSCO CABRAL.

- AMARILDO JOSÉ LAZAROTTO
 — SATURNINO M. VÍCTOR COELHO
 — HÉLDER MÊDICI

APÓS AS SOLENIDADES DE PESSE O PRESIDENTE FEITO, SOLICITOU A COOPERAÇÃO DE TODOS OS PRESENTES, PARA QUE NÃO MEDISSEM ESFORÇOS, A FIM DE DARMOS CONTINUIDADE EM ATIVIDADES DO CLUB PARA O SEU ENGRANDECIMENTO.

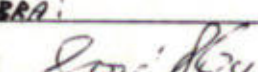
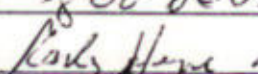
ENCERRADAS AS SOLENIDADES E OS COMENTÁRIOS, LAVRA A PRESENTE ATA, SOLICITANDO A ASSINATURA DOS PRESENTES:

SACIARA, 10 DE JUNHO DE 1998



MÁRIO ARTUR LOPES CORREIA

1º SECRETÁRIO

- 1 - PRESIDENTE: 
- 2 - VICE-PRESIDENTE: 
- 3 - 2º SECRETÁRIO: 
- 4 - 1º TESOUREIRO: 
- 5 - 2º TESOUREIRO: 
- 6 - DIRETOR SOCIAL: 
- 7 - DIRETOR CANTO E FIBRA: 
- 8 - CONSELHO FISCAL: 
- 9 - CONSELHO FISCAL: 
- 10 - CONSELHO FISCAL: 
- 11 - CONSELHO DELIBERATIVO: 
- 12 - CONSELHO DELIBERATIVO: 
- 13 - CONSELHO DELIBERATIVO: 
- 14 - CONSELHO DELIBERATIVO: 
- 15 - CONSELHO DELIBERATIVO: 
- 16 - CONSELHO DELIBERATIVO:
- 17 - CONSELHO DELIBERATIVO:
- 18 -

apresentação feita em 15:00 horas
 Págs. 042/1º
 sob nº 396 de ordem 1
 subscrito de nº 054 de livro nº 11-4
 sob nº 396
 data de 18 de Novembro de 1998
 O OFICIAL DE REGISTROS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Lúcia Victor Coelho
 Tabelã

Eurico Victor de Oliveira
 Izabel C. C. J. Nogueira
 Substitutos

Dezo Lúcia Victor C. Aguiar
 Saturnino M. Victor Coelho
 Celia Victor Coelho

Cely C. Coelho da Silva
 Kássia C. Victor Coelho
 Escreventes Juramentados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JACIARA — ESTADO DE MATO GROSSO

Cartório do 1.º Ofício

Lúcia Victor Coelho
TABELIÃ

C E R T I D A O

CERTIFICO,
a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em Cartório os livros de **REGISTRO PESSOAS JURIDICAS** desta Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, deles constatei que no Registro nº R/265, do livro A-3, em 27/08/96, foi lançado seguinte documento: ATA DA FUNDAÇÃO DO COREJA - CLUBE ORNITOLOGICO REGIONAL DE JACIARA, datado de 06.06.96; e R/266, LIVRO A-3, EM 29/08/96, lançado o seguinte documento: ESTATUTO DO COREJA - CLUBE ORNITOLOGICO, datado de 17.07.96. NADA MAIS. E o que me cumpre certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Jaciara/MT., 29 de Agosto de 1.996.

Escrevente Juramentada.


Kássia de Jesus Victor Benun
ESCREVENTE JURAMENTADA
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
JACIARA - MT

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Lúcia Victor Coelho
TABELIÃ

Carlos Roberto de Oliveira
Isabel C. de C. T. Nogueira
SUBSTITUIÇÕES

Vera Lúcia Victor C. Aguiar
Saturnino M. Victor Coelho
Cléia Victor Coelho
Cely V. Coelho da Silva
Kássia J. Victor Coelho
ESCREVENTES JURAMENTADOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE Lei, nº 011,
LIDO A MENSAGEM na Reunião Ordinária do
dia / /00.

PROTOCOLO GERAL Nº 4470
PROCESSO Nº 747

Sala das Sessões, 24 de set de 2000.


Luiz Mauricio B. Bonvini
OFICIAL TÉC. ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Encaminhado o PROJETO Ali Nº 011/2000
Para a COMISSÃO Orçamento, Tributos e Poderes, para o parecer.

PROTOCOLO GERAL Nº 4170
PROCESSO Nº 747

SALA DAS SESSÕES
Jaciara, 25/ Agosto /2000.

Recebi:

[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO E/OU



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JACIARA, 12 DE SETEMBRO DE 2000.

EXMO.SR.
VER.ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

SENHOR PRESIDENTE,

Reunidos para elaboração do Parecer sobre o Projeto de Lei nº011/00, de autoria do Vereador Altino Porto Júnior, que Declara de Utilidade Pública o Clube Ornitológico Regional de Jaciara-MT, constatamos falta ao processo os documentos exigidos pelos incisos: IV, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Artigo 1º da Lei 515 de 21 de agosto de 1992.

Assim sendo, solicitamos seja enviado expediente ao autor do Projeto para a regularização dos documentos em falta, afim de que possamos emitir o parecer sobre o mesmo.

Esperando o atendimento,

SOMOS,

Audimar Rocha Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Senhor Contribuinte.

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00008719

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.426.753/0001-26	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 04/09/1996	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL COREJA CLUBE ORNITOLOGICO REGIONAL DE JACIARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COREJA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, no			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA GUAIANASES	NÚMERO 783	COMPLEMENTO	
CEP 78820-000	Bairro/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACIARA	UF MT
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 429.739.371-91	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SEF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA

RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO COREJA ATÉ O ANO DE 1999

- Realizações de torneios municipais, estaduais e nacionais de canto de pássaros, incentivando a procriação de pássaros em cativeiro, eliminando desta maneira a captura ilegal do pássaro silvestre.
- Divulgação através de rádio, televisão e jornais, concientizando a população sobre a preservação da fauna e da flora da nossa região.
- Repovoamento de pássaros silvestres às margens do rio Tenente Amaral e São Lourenço.
- Palestras com representante do IBAMA, juntamente c/ presidente da Federação Matogrossense de Criadores de Pássaros, com intuito de orientar toda a comunidade quanto a necessidade da preservação do meio ambiente.

"Sempre objetivamos a criação e reprodução de pássaros, mesmo com dificuldades superamos nossos ideais, pois ninguém mais que o passarinho é um Ecologista Nato, porque este realmente trabalha em prol da natureza sem contabilizar gastos ou sacrifícios pessoais para reprodução de pássaros."

Jaciara-MT, 20 de agosto de 2000


Adilson de Avila Fonseca
Presidente do COREJA

CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA

Ilmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Jaciara
Adauto Inácio de Andrade

Solicitamos os bons préstimos dessa Augusta Casa de Leis, à apreciação do projeto endereçado pelo vereador Altino Porto Junior, uma vez que, será de importância e valia nosso clube ser reconhecido pelo Município, certificado e declarado de Utilidade Pública.

JUSTIFICATIVA. Desde sua fundação em 06/06/96, temos divulgado o Município através das participações em campeonatos estaduais e nacionais, uma vez que o objetivo maior é a educação ambiental, papel este promovido tendo em vista a preservação da fauna brasileira e sua ciência.

Jaciara-MT, 20 de agosto de 2000


Adilson de Avila Fonseca
Presidente do COREJA

CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA

20
20

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO COREJA

Presidente: Adilson de Avila Fonseca
Vice-Presidente: José Osvaldo de Souza
1º Secretário: Mário Artur Lopes Correia
2º Secretário: Gilmar Assad de Lima
1º Tesoureiro: Basilio Mundo Miao
2º Tesoureiro: Arlindo Grandi
Diretor Social: Galeno Franco Ribeiro
Diretor de Canto e Fibra: José Roberto de Souza


COREJA
Adilson de A. Fonseca,
Presidente

ATA DA FUNDAÇÃO DO COREJA - Clube Ornitológico Regional de Jaciara

21

Às 12:00 (doze) horas do dia 06 (seis) de Junho de 1996, na Rua Guaianases nº 783, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de "fundar" um clube ornitológico, promovido pelos criadores e amadores de curió, bichos e outros pássaros, da cidade de Jaciara e da região do Vale do São Lourenço, reuniram-se os senhores: Edimar Felício da Silva, Carlos Henrique Alves de Freitas, Babilio Mundo Mião, Vilmar Guimarães dos Santos, Adilson de Avila FONSECA, Mário Artur Lopes Correia, Claudio Ximenes Lopes, Francisco Ribeiro, Auro Merengue, Marinho Justinia no Ribeiro, Isaias Borges Rezende Sobrinho, Ismael Dourado de Souza, Amarildo José Lazaro Tto, João Marques da Costa, Saturnino M. Victor Coelho, Paulo Roberto Aparecido Abrão, Valdeir Vicente Ortega, Antonio Rubens Francisco, José Antonio Rodrigues, Arlindo Grandi, José M. Santos, formou-se a mesa e chamando o Sr. Edimar Felício da Silva para presidir os trabalhos, e este convidou o Sr. Babilio Mundo Mião, para secretariar a reunião. Posto em debate, deliberou-se por unanimidade, pela fundação de um "Clube Ornitológico", que terá denominação social: COREJA - Clube Ornitológico Regional de JACIARA.

Prosseguindo os trabalhos, elaborou-se a redação do Estatuto Social, firando sua aprovação para ser deliberada na realização da próxima reunião.

Em seguida fixou-se a data de 07 de Junho de 1996, para realização de uma Assembleia Geral que deliberará sobre os seguintes assuntos:

- 1º Aprovação do Estatuto Social;
- 2º Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Direto-

21A: 11/06/96

3º ELEIÇÃO DA COMISSÃO FISCAL;

4º ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO;

5º OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL;

TERMINADO O TRABALHO, NADA MAIS HAVENDO A REALIZAR ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO QUE FUNDOU O CORETA, MANDANDO LAVAR A PRESENTE ATA E SOLICITANDO AOS SENHORES PRESENTES, QUE ASSINAM ABAIXO:

JALAPA-M.T. 06 DE JUNHO DE 1996.

EDIMAR FELICIS DA SILVA

ARLINDO GRANDI

APILSON DE AVILA FONSECA

CARLOS HENRIQUE ALVES DE FREITAS

BAZILIO MUNDO MIAO

VILMAR GUIMARÃES DOS SANTOS

MARIO ARTUR LOPES CORREIA

CLAUDIO XIMENES LOPES

FRANCISCO RIBEIRO

ALEX MERENGUCCI

MARILIO JUSTINIANO RIBEIRO

ISAIAS BORGES DE REZENDE SOARES

ISMAEL DOVRAIDO DE SOUZA

AMARILDO JOSE LAROTTO

JOÃO MARQUES DA COSTA

SATURNINO M. VICTOR COELHO

PAULO ROBERTO APARECIDO ADEIAS

VALDEER VICENTE ORTEGA

ANTONIO RUBENS FRANCISCO

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

Flavio S.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

23
A

Ofício - Projeto de Lei do Legislativo nº.011/2000

Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Jaciara

Senhor Presidente:

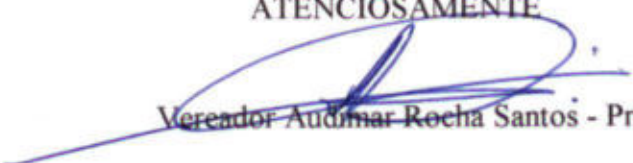
O autor do projeto de lei acima mencionado, atendendo ofício anterior, completou as documentações exigidas pela Lei 515/92, tão somente referente aos itens VI, IX e XI, deixando de apresentar os documentos constantes dos itens VII, VIII e X.

No tocante ao item IV, apresentou o Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica de nº. 01.426.753/0001-26, com validade até 30 de junho de 2000, necessitando, também, prova de sua revalidação.

Assim sendo, necessário se torna novo expediente ao autor do projeto para a regularização dos itens acima mencionados, afim de que possamos exarar nosso parecer.

Esperando atendimento, somos,

ATENCIOSAMENTE


Vereador Audimar Rocha Santos - Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

29

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.426.753/0001-26

VÁLIDO ATÉ

18/12/2000

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

COREJA CLUBE ORNITOLOGICO REGIONAL DE JACIARA

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.99-5/00 - Outras atividades associativas, ne

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

RUA GUAIANASES

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JACIARA

NÚMERO

783

CEP

78820-000

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0130102-RONDONOPOLIS

DATA DE EMISSÃO

19/12/2000

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

ARF/RONDONOPOLIS/MS

Em 18/12/2000

Aprovação pela R/S/SRF nº 001/2000

Sônia de Castro Silva
TTN
Mat. 14288

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLICIA DE JACIARA



//DECLARAÇÃO//

DECLARO, para os devidos fins e legais efeitos, que revendo nesta Delegacia de Polícia de Jaciara-MT, em meu ' cartório, constatei nada existir contra a pessoa de ADILSON DE' ÁVILA FONSECA, brasileiro, casado, contador, natural de Jaciara MT, nascido no dia 24/05/1.969, filho de Adilson Appel Fonseca' e de Norma de Ávila Fonseca, RG nº 461.392 SSP/MT, residente na Rua Jurema nº 481 Jaciara-MT.

A referida é verdade e dou fé.

Jaciara, 19 de outubro de 2000


Adilson da Silva
Escrivão Ad-Hoc
Mat. nº 9275001-0

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE DOM AQUINO-MT.

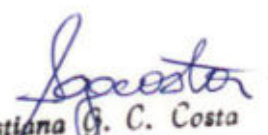
20
1

~~ESTADO DE MATO GROSSO~~
Polícia Judiciária Civil
Delegacia Municipal de Dom Aquino

A T E S T A D O D E C O N D U T A :

ATESTO, para que produzam os devidos e legais efeitos que nesta Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil, NADA CONSTA que desabone a conduta do Sr. JOSÉ OSVALDO DE SOUSA, Brasileiro, Casado, Natural de Luzes-Mg, Nascido aos 30/04/60, Comerciante, Residente na Av: Pedro Celestino 190-nesta, fone: 451-1340, Filho de Jovino Gonçalves de Sousa e Maria Vitória da Cruz. Portador do RG-NºM-2374931-MG. CPF-429.898.766-34. NADA CONSTA conforme revendo os arquivos desta Unidade Policial. Dado e passado nesta Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Dom Aquino-Mt, aos 19 dias do mês de Outubro do corrente ano de dois mil- 2.000.

Dom Aquino-Mt, 19 de Outubro/2.000.


Sebastiana G. C. Costa
Esc. ad-hoc
Mat. 1924729



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

JACIARA, 12 DE SETEMBRO DE 2000.

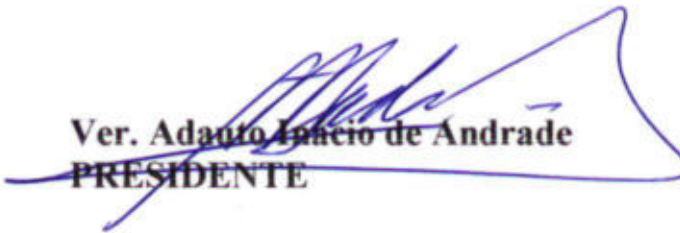
EXMO.SR.
ALTINO PORTO JÚNIOR
DD. AUTOR DO PROJETO DE LEI Nº11/00
NESTA

SENHOR VEREADOR,

Via do presente, estamos enviando em anexo, cópia do ofício a nós enviado para que possa ser tomado providências urgentes quanto a documentação exigida em Lei.

Sem mais, esperando a resposta, somos,

ATENCIOSAMENTE.


Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE

recebi 14/9/00
[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLICIA DE JACIARA

27
A



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e legais efeitos, que revendo nesta Delegacia de Polícia de Jaciara-MT, em meu cartório constatei nada existir contra a pessoa de **Edimar Felício da Silva** brasileiro, casado, Funcionário Público, natural de Rio Verde-GO, nascido no dia 13/11/1.969, filho de José Felício da Silva e de Analia Rodrigues da Silva, RG nº 0856427-2 SSP/MT, residente na Rua Guaianazes nº 793 Jaciara-MT.

A referida é verdade e dou fé.

Jaciara, 19 de outubro de 2000.


Adelsair da Silva Milhomem e Magalhães
Escrivão Ad-Hoc
Mat. nº 9275001-0

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JACIARA

27
8



D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins e legais efeitos, que revendo nesta Delegacia de Polícia de Jaciara-MT, em meu cartório, constatei nada existir contra a pessoa de LUIS FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado, natural de Jucás-CE, nascido no dia 22/08/1.950, motorista, filho de Francisco Fernandes de Souza e de Francisca Maria de Jesus RG nº 383055 SSP/MT, residente na 05 Casa 81 Cohab São Lourenço -Jaciara-MT.

A referida é verdade e do fé.

Jaciara, 19 de outubro de 2000


Adelsair da Luz Althomem e Magalhães
Escrivão Ad-Hoc
Mat. nº 9275001-0

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JACIARA



- D E C L A R A Ç Ã O -

DECLARO, para os devidos fins e legais efeitos, ' que revendo nesta Delegacia de Polícia de Jaciara-MT, em meu cartório, constatei nada existir contra a pessoa de BAZILIO MUNDO MIÃO, brasileiro, casado, professor, natural de Tupã-SP, nascido no dia 24/05/1.950, filho de João Marcos Mundo Martins e de Maria Mundo Mião, REG nº 6129735 SSP/SP, residente na Rua Jacira nº 750 Bairro São Sebastião Jaciara-MT.

A referida é verdade e dou fé.

Jaciara, 19 de outubro de 2000.


Adelzair da Luz Milhomem e Magalhães
Escrivão Ad-Hoc
Mat. nº 9275001-0

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JACIARA

30
1



/// DECLARAÇÃO ///

DECLARO, para os devidos fins e legais efeitos, que revendo nesta Delegacia de Polícia de Jaciara-MT, em meu cartório, constatei nada existir contra a pessoa de ARLINDO GRANDI, brasileiro, casado, vendedor, natural de Cambará-PR, nascido no dia 03/01/1.939, filho de Ernesto Grandi e de Olivia Aeda, RG nº 359 746 SSP/PR, residente na Rua Guaianazes nº 783 Jaciara-MT.

A referida é verdade e dou fé.

Jaciara, 19 de outubro de 2000.


Adelson da Luz Milhomem e Magalhães
Escrivão Ad-Hoc
Mat. nº 9275001-0



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JACIARA

31
★

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins e legais efeitos, que revendo nesta Delegacia de Polícia de Jaciara-MT, em meu cartório, constatei nada existir contra a pessoa de GALENO FRANCO RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro eletrico, natural de Rio Verde-GO, nascido no dia 26/12/1.955, filho de Nicanor Franco Ribeiro e de Maria Damazio Ribeiro, RG nº 542 417 SSP/GO, residente na Rua Caiçara nº 591 centro Jaciara-MT.

A referida é verdade e dou fé.

Jaciara, 19 de outubro de 2000.


Adelsair da Cruz Mithmem e Magalhães
-Escrivã Ad-Hoc
Mat. nº 9275001-9

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE,
VICE-PRESIDENTE, DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL
E CONSELHO DELIBERATIVO DO COREJA P/O BIÊNIO 2000/2001.

38
4

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil, às dezessete horas, na Rua Guaimarães n.º 783, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Ordinária, para eleição e posse do biênio 2000/2001. Foi apresentada uma chapa única, a frente com Presidente o Sr. Adilson de Avelar Fonseca, tendo como Vice-Presidente o Sr. José Paulo de Souza, onde foi feita a votação, sendo eleitos por unanimidade. Em seguida o Presidente eleito agradeceu novamente a confiança nele depositada e apresentou a nova Diretoria que ficou composta da seguinte forma: Primeiro Secretário o Sr. Edimar Felício da Silva Segundo Secretário o Sr. Luis Fernandes de Souza Primeiro Tesoureiro o Sr. Basílio Mundo Mão Segundo Tesoureiro o Sr. Arlindo Grandi Diretor Social o Sr. Galeno Francisco Ribeiro. Para fazer parte do Conselho Fiscal ficaram definidos os seguintes membros: Paulo Roberto Aparecido Albrão, Arlindo José Bozaretto e Hildes Medice. O Conselho Deliberativo ficou definido com os seguintes membros: José Humberto dos Santos, Mauro Bosco Calbral, Luis Vidal Gonçalves, Paulo Fernandes Neto e Vilmar Guimarães dos Santos. Terminado o trabalho, nada mais havendo a realizar, às vinte horas e dez minutos, deu-se por

encerrado a presente Assembleia Geral, na qual
lavei a presente Ata, solicitando a assinatura
dos presentes.

Edimar Falcão da Silva

Adilson de Anilou Fonseca

José Humberto dos Santos

Stelder Meding

B. R. L. L. C. U. G. r. a. n. d.

Raul Roberto M. da A. b. r. e. h. i.

Luiz Vidal Gonçalves

Bayeio M. da M. i. a. s.

Vilmar Guimarães dos Santos

Américo M. da S. i. l. v. a.

José O. M. de S. e. u. s. (M. d. A. S. i. l. v. a.)

IVO MARQUÊS DA SILVA

Arizaldo Holstoch P. o. s. s. o.

Vadeci da Silva

Raulo Fernandes Neto

MAURO BOSCH CABRAL

Rui Fernandes de S. e. u. s.

Galvão F. r. a. n. c. i. s. V. i. l. l. i. n. i.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Lúcia Victor Coálbo

Tabela

Eurico Victor de Oliveira

Isabel C. V. C. J. Nogueira

Substitutos

Vera Lúcia Victor C. Aguiar

Saturnino M. Victor Coálbo

Cléa Victor Coálbo

Cely V. Coálbo da Silva

Kássia F. Victor Braun

Escritas J. u. r. a. m. e. n. t. a. d. a. s.

Apresentado hoje às	9.00 horas
Página	475
Sob nº	475
do Protocolo	
Matriculado às Fts.	205
do livro nº	174
Sob nº	174
Jaciara - MT,	07/11/2000
Oficial do Registro	

Cely Victor Coálbo da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
JACIARA - MT



39
+
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

JACIARA, 09 DE OUTUBRO DE 2000.

EXMO.SR.
ALTINO PORTO JÚNIOR
DD. AUTOR DO PROJETO DE LEI Nº11/00
NESTA

SENHOR VEREADOR,

Via do presente, estamos enviando em anexo, cópia do ofício da comissão de Constituição, Justiça e Redação, para que possa tomar providências urgentes quanto a solicitação exigida.

Sem mais, esperando a resposta, somos,

ATENCIOSAMENTE.


Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE

35
8

CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA

DECLARAÇÃO

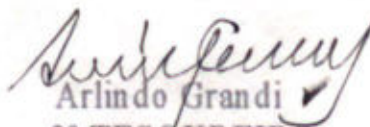
Declaramos para os devidos fins, que o COREJA-Clube Ornitológico Regional de Jaciara inscrita no CNPJ sob N° 01426753/0001-26 se obriga a publicar anualmente o Demonstrativo de Receita e Despesa do período anterior.

Atenciosam ente,

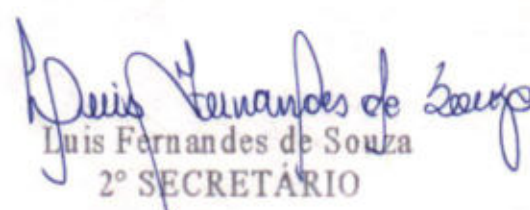
Jaciara-MT, 20 de agosto de 2000


Adilson de Avila Fonseca
PRESIDENTE


Bazílio Mundo Miao
1º TESOUREIRO


Arlindo Grandi
2º TESOUREIRO


Edimar Felício da Silva
1º SECRETÁRIO


Luis Fernandes de Souza
2º SECRETÁRIO

30
A

COREJA - CLUBE ORNITOLÓGICO REGIONAL DE JACIARA

"CRIAR É UMA MANEIRA DE DEFENDER"

ESTATUTO

I- DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS

ART. 1º - Coreja Clube Ornitológico Regional de Jaciara entidade civil de caráter social, sem fins lucrativos ou políticos, de âmbito municipal, com prazo de duração indeterminado, fundado com as seguintes finalidades:

- A) Preservação da fauna brasileira;
- B) Incentivos aos torneios de pássaros canoros;
- C) Maior congregamento com todos os criadores de pássaros do país;
- D) Incentivo à reprodução de pássaros em extinção;
- E) Promoções anuais de torneios em âmbito municipal, estadual e nacional, ou quaisquer outras promoções que por ventura venham a surgir.

ART. 2º - A participação da entidade, associados, adeptos ou não das finalidades do COREJA, necessitando para isso pagar a taxa de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente para a renovação da carteira, que será a anuidade: 2,678 (dois inteiros seiscientos setenta e oito milésimos por cento) do salário mínimo vigente para a mensalidade, sendo a anuidade paga até o 5º (quinto) dia janeiro de cada ano, e a mensalidade paga até o 10º (décimo) dia de cada mês de Janeiro à dezembro.

ART. 3º - O quadro social será composto pelos sócios fundadores, sócios contribuintes e sócios acionistas.

A) SÓCIOS FUNDADORES: serão aqueles que participarem da primeira assembléia geral, e que assinarem a ata de fundação.

B) SÓCIOS CONTRIBUENTES: serão aqueles que pagarem suas anuidades e mensalidades para o COREJA.

C) SÓCIOS ACIONISTAS: serão aqueles que adquirirem ações do COREJA, se por ventura a diretoria resolver comprar imóveis para sede própria.

ART. 4º - Todos os associados poderão participar das promoções promovidas pelo COREJA, desde que estejam em dia com sua anuidade e mensalidade não estando obrigado a participar

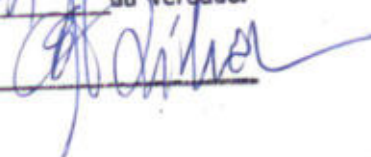
Edna Herculano da Silva
Notária e Registradora Civil
de Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Comarca de Jaciara - Mato Grosso

Certifico haver confrontado com o original,
achando conforme esta fotocópia. Dou fé

Jaciara (MT), 20 de dezembro de 2000

Em testemunho da verdade.



II - DO PATRIMÔNIO

ART. 5º - O patrimônio da entidade será formado pelas contribuições de seus associados, doações de terceiros, subvenções, campanhas beneficentes e promoções de torneios, sendo estes fundos destinados a compra de imóveis, móveis ou quaisquer valores que beneficiem o desenvolvimento da entidade.

ART. 6º - A dissolução da entidade deverá ser deliberada em assembléia geral, pela maioria absoluta de seus membros, ficando seu patrimônio destinado a entidade congênere, que esteja mais próxima geograficamente, devendo a doação ser efetuada através de documento legal, feita por qualquer cartório desta cidade, e assinado por todos membros da entidade.

III- DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E DIRETORIA

ART. 7º - A administração, representação e diretoria da entidade será composta da seguinte maneira:

- A) Diretoria;
- B) Conselho Deliberativo;
- C) Conselho Fiscal;
- D) Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 1º - A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE MEMBROS:

- I - Presidente de honra;
- II - Presidente;
- III - Vice-presidente;
- IV - Primeiro secretário;
- V - Segundo secretário;
- VI - Primeiro tesoureiro;
- VII - Segundo tesoureiro;
- VIII - Diretor social;
- IX - Conselho fiscal;
- X - Conselho deliberativo.

PARÁGRAFO 2º - A diretoria eleita terá uma duração de dois anos, podendo ser reeleita para mais um mandato, de acordo com a assembléia geral.

PARÁGRAFO 3º - O conselho deliberativo será composto por cinco membros, sendo um presidente, a ser eleito em assembléia geral, e os seus mandatos coincidirão com o mandato da diretoria.

PARÁGRAFO 4º - O conselho fiscal será composto por três membros a serem escolhidos em assembléia geral, e terá mandato igual ao da diretoria.

PARÁGRAFO 5º - A assembléia geral será constituída de todos associados que estejam em dia com suas anuidades e mensalidades.

Edna Herculano da Silva
Notária e Registradora Civil
de Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Comarca de Jaciara - Mato Grosso

Certifico haver confrontado com o original,
achando conforme esta fotocópia. Dou fé

Jaciara (MT), 20 de novembro de 2000

Em testemunho _____ da verdade.

[Assinatura]

39
A

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

ART. 8º - Compete ao presidente administrar e representar em todos os atos que se fizerem necessários, para que a mesma possa atingir os objetivos.

ART. 9º - Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas faltas ou por sua determinação sempre que se fizer necessário.

ART. 10º - Compete ao primeiro secretário escrituração, arquivo, registro de sócios, fichário e todo serviço administrativo relacionado com a documentação da entidade.

ART. 11º - Compete ao segundo secretário substituir o primeiro secretário em suas faltas e/ou impedimentos.

ART. 12º - Compete ao primeiro tesoureiro administrar a parte financeira da associação, em conjunto com o presidente, devendo ter a entidade uma conta-conjunta, onde assinarão o presidente e o tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de contas será efetuada em todas as reuniões, sendo seu controle feito em livro caixa diário, a ser apresentado em assembleia geral aos associados.

ART. 13º - Ao final de cada ano será efetuado um balanço das atividades financeiras da entidade, e apresentado a todos os associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as despesas que forem efetuadas pela associação deverão conter as assinaturas do presidente e do tesoureiro.

ART. 14º - Compete ao segundo tesoureiro assumir as obrigações do primeiro tesoureiro em suas faltas e/ou impedimentos.

V - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 15º - O conselho administrativo acessorará a diretoria e será convocado sempre que se fizer necessário, pelo presidente ou por qualquer membro da associação, devendo sempre suas decisões serem respeitadas e acatadas por todos os membros da entidade.

ART. 16º - Cabe ao conselho deliberativo deliberar questões polêmicas quando não obtiverem soluções em assembleia geral.

ART. 17º - Para tomada de decisões do conselho deliberativo, deverá ter a votação de 2/3 (dois terço) de sus membros.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

ART. 18º - O conselho fiscal fiscalizará as aplicações financeiras e atos da diretoria, denunciando em assembleia geral as irregularidade que por ventura possam surgir.

Edna Herculano da Silva
Notária e Registradora Civil
do Poder Judiciário e de
Interdições e Tutelas.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Comarca de Jaciara - Mato Grosso
Certifico haver confrontado com o original,
achando conforme esta fotocópia. Dou fé
Jaciara (MT), 29 de novembro de 2000
Em testemunha _____ da verdade.

[Assinatura]

VII - DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 19º - A assembleia geral, exercerá a soberania e será representada por todos os associados do COREJA, tendo o direito de fiscalizar os atos da diretoria em última instância, em todos os recursos e proposições.

ART. 20º - Para tomada de decisões em assembleia geral deverá ter 2/3 (dois terço) de associados presentes, não tendo a validade a decisão tomada com um número inferior ao referido.

PARÁGRAFO ÚNICO - A assembleia geral será realizada na primeira quinzena de cada ano para prestação e contas e apreciação do trabalho da diretoria, ou extraordinariamente sempre que convocada.

1º - A convocação poderá ser feita através de editais ou ofício, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

ART. 21º - O presidente poderá designar membros para dividir suas atribuições, ficando o mesmo revestido de poderes para indicar dois auxiliares da associação, se houver necessidade de se formar comissões.

PARÁGRAFO ÚNICO - As comissões serão criadas de acordo com as necessidades e serão compostas por membros de inteira confiança de todos, ficando sujeitos a destruição se por ventura não cumprirem com os objetivos a eles designados.

ART. 22º - No caso de renúncia da diretoria, fica o conselho deliberativo encarregado de designar três membros do quadro social para reger provisoriamente a entidade, bem como formar comissão para a eleição da diretoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ART. 23º - O COREJA seguirá rigorosamente este estatuto, elegendo o foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir.

ART. 24º - Só poderão participar de torneios em todo território nacional, os criadores que forem associados dessa entidade, ou de outra congênere, e que esteja em dia com suas anuidades e mensalidades.

ART. 25º - Os cargos mencionados no Art. 7º, parágrafos 1º/2º/3º/4º destes não serão remunerados, sendo estes de livre arbítrio ao associado, ficando seus membros obrigados a visar com antecedência, para que se proceda nova eleição.

ART. 26º - O sócio acionista a que se refere o Art. 3º deste estatuto não terá direito à venda de suas ações, em caso de desistência, avisando a diretoria encarregada de repassar suas ações a outro interessado, não podendo em hipótese alguma seus móveis serem vendidos por nenhum membro.

Edna Herculiano da Silva
Notária e Registradora Civil
de Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas.

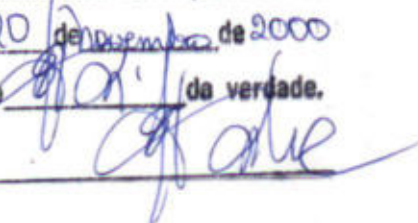
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Comarca de Jaciara - Mato Grosso

Certifico haver confrontado com o original,
achando conforme esta fotocópia. Dou fé

Jaciara (MT), 20 de novembro de 2000

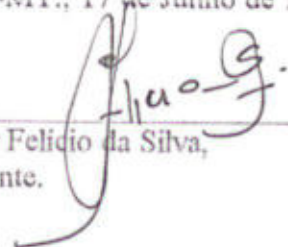
Em testemunho da verdade.

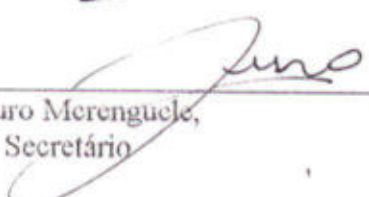


40
A

ART. 27º - Este estatuto está sujeito a modificações, desde que esteja feita em assembléia geral, com a presença de 2/3 (dois terço) de seus membros.

Jaciara-MT., 17 de Junho de 1996


Edimar Felício da Silva,
Presidente.


Auro Merenguele,
1º Secretário

Lúcia Victor Coelho
TABELIA

Eurico Victor de Oliveira
Inabel O. C. J. Nogueira
INSTITUTOS

Vera Lúcia Victor C. Aguiar
Saturnino Victor Coelho
Clá Victor Coelho
Cely V. Coelho da Silva
Cássia J. Victor Coelho
INSTITUTOS HIRAMONTAG

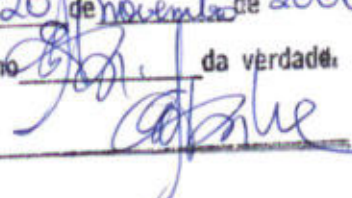
15:00hs.
036
266
7/266
29
de 1996
Kássia de Jesus Victor Braud
ESCRIVENTE JURAMENT DA
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
JACIARA - MT

Edna Herculiano da Silva
Notária e Registradora Civil
de Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Comarca de Jaciara - Mato Grosso
Certifico haver confrontado com o original,
achando conforme esta fotocópia. Dou fé

Jaciara (MT), 20 de novembro de 2000

Em testemunho da verdade.





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº/2000

Projeto de Lei 011/00 de autoria do vereador Altino Porto Júnior, que declara de utilidade pública o Clube Ornitológico Regional de Jaciara e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de lei de autoria do vereador acima referenciado tem por finalidade a declaração de utilidade pública do Clube Regional Ornitológico de Jaciara, entidade que congrega criadores de pássaros canoos, que procuram empreender a preservação da fauna brasileira, levando e divulgando o nome de nosso Município de Jaciara para as diversas regiões do País.

Depois de diligências empreendidas por esta Comissão no tocante aos documentos exigidos pela Lei 515/92, o processo foi completado por seu autor, estando revestido das formalidades legais, sendo constitucional e legal.

PARECER

Assim sendo, somos de parecer favorável à tramitação do projeto, devendo o mesmo ser submetido à apreciação do plenário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2000

Vereador Audimar Rocha Santos - Presidente

Vereador Ivan de Almeida Silva - Membro

Vereador Elias Dourado do Nascimento - Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROTOCOLO GERAL Nº
PROCESSO Nº

4170
797

Projeto discutido, votado e aprovado

SESSÃO

DIA

Ordem
23/11/00

REGIMENTO INTERNO
ARTIGO 23, INCISO XXIV

Assinar autógrafo dos Projetos destinados a sanção e Promulgação.

Ver. Adaulo Inácio de Andrade
PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE

Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO

Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO